



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2024 – São Paulo, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 684, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a [Resolução PRES n.º 42/2016](#), para atualizar a norma que estabelece o Programa de Conciliação e Mediação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, tendente a assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade (art. 1.º da [Resolução CNJ n.º 125/2010](#));

CONSIDERANDO a Meta Nacional 3 para o Judiciário Brasileiro em 2024 (estimular a conciliação), bem como os permanentes esforços do Poder Judiciário para reduzir a litigiosidade e aumentar a solução consensual de conflitos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 9.º da [Resolução CNJ n.º 125/2010](#), segundo o qual os Centros Judiciários de Conciliação e Cidadania contarão com um juiz coordenador e, se necessário, com um adjunto, aos quais caberá administrar o Centro, homologar os acordos entabulados e supervisionar o serviço de conciliadores e mediadores;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a normatização existente no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, que disciplina o Programa de Conciliação como método de prevenção e de solução consensual de conflitos;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0022318-52.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o *caput*, bem como o parágrafo único do art. 9.º da [Resolução PRES n.º 42, de 25/8/2016](#), nos seguintes termos:

"Art. 9º Compete ao Juiz Coordenador e ao Juiz Adjunto da Cecon, sempre pré-juízo de outras atribuições:

(...)

Parágrafo único. As atribuições do Juiz Coordenador-Adjunto equiparam-se, para todos os efeitos, às atribuições do Juiz Coordenador, competindo-lhes a assistência recíproca no exercício de suas atribuições, bem como a substituição recíproca no caso de ausências, impedimentos e férias."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/02/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10568932 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

240ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 19/02/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 239ª Sessão Ordinária de 15 de janeiro de 2024.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0001646-42.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 183, de 24/01/2024 e Resolução CATRF3R 184, de 29/01/2024.

Em mesa

001) 0281183-11.2021.4.03.8000 - Averbação Tempo de Serviço e Contribuição

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Mary York da Silva Mangeth (Requerente), Jorge Tadeo Goffi Flaquer Scartezzini OAB/SP 182.314 (Advogado), Ana Maria Goffi Flaquer Scartezzini OAB/SP 21.709 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3922, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Constitui comissões para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Jundiaí, da Subseção Judiciária de Jundiaí (28ª), da Seção do Estado de São Paulo, nos períodos que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE n.º 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE n.º 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Claudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Jundiaí, da Subseção Judiciária de Jundiaí (28ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 19 a 22 de março de 2024.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Jundiaí, da Subseção Judiciária de Jundiaí, das Subseções Judiciárias (28ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 19 a 22 de março de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
----------	--------	----

Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	236
Walmor Da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/02/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7448, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 10541530 SADI,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), e VINICIUS MACIEL RAHAL, RF 3387, Técnico Judiciário, respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II do Contrato N.I. 04.003.10.2024 (10501126), firmado com a empresa LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.306.524/0002-96, que tem por objeto a locação de Nobreakcombanco debaterias e prestação de serviços de montagem, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e equipamentos para sistema energético paralelo, com garantia de disponibilidade de energia elétrica trifásica ininterrupta para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/02/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10564227/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036717-86.2016.4.03.8000

Documento nº 10564227

Conforme documento 10561624, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM, no período de 07/02/2024 a 10/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10564221/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028524-14.2018.4.03.8000

Documento nº 10564221

Conforme documento 10563953, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES, no período de 07/02/2024 a 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10564213/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016998-55.2015.4.03.8000

Documento nº 10564213

Conforme documento 10563385, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, no período de 07/02/2024 a 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10562153/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 10562153

Conforme documento 10562145, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 07/02/2024 a 21/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10562632/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 10562632

Conforme documento 10562618, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 06/02/2024 a 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10562611/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002164-47.2015.4.03.8000

Documento nº 10562611

Conforme documento 10562601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MONICA SANT'ANNA BASSO, no dia 07/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10562174/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 10562174

Conforme documento 10562165, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10565147/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003772-65.2024.4.03.8000

Documento nº 10565147

Conforme documento 10564800, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, nos dias 08/02/2024 e 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10565132/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003774-35.2024.4.03.8000

Documento nº 10565132

Conforme documento 10564909, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO LISBOA MELO FONSECA, nos dias 08/02/2024 e 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10565110/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027236-36.2015.4.03.8000

Documento nº 10565110

Conforme documento 10565099, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES, no dia 07/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10565090/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003454-19.2023.4.03.8000

Documento nº 10565090

Conforme documento 10565083, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BÁRBARA GARGI DE MORAIS, no período de 02/02/2024 a 15/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10564209/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 10564209

Conforme documento 10564206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 06/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10564197/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 10564197

Conforme documento 10564189, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 06/02/2024 a 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10564181/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005648-70.2015.4.03.8000

Documento nº 10564181

Conforme documento 10564178, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, no dia 06/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10566244/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012890-80.2015.4.03.8000

Documento nº 10566244

Conforme documento 10566229, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE LIMA, nos dias 08/02/2024 e 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10567510/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003723-24.2024.4.03.8000

Documento nº 10567510

Defiro o pedido de afastamento de Sidney Outuki, RF 1560, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 05/02/2024 a 12/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10558358/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021590-11.2016.4.03.8000

Documento nº 10558358

Ref.: Concessão de adicional por tempo de serviço da servidora SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA, R.F. 1679.

Tendo em vista a informação DAPE 10558200, concedo à interessada 03 (três) anuênios, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores, conforme relatório (10558315), **com efeitos financeiros a partir de setembro/2014 (redistribuição de seu cargo para este Tribunal).**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10537599/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0048498-37.2018.4.03.8000

Documento nº 10537599

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora AMANDA JANAÍNA DA SILVA, R.F. nº 4074.

Tendo em vista a informação DAPE 10537591:

I - **ratifico o despacho 4224901**, o qual deferiu a averbação do tempo de serviço da interessada, trabalhado na SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 3.910 (três mil, novecentos e dez) dias, referentes ao período de 15/12/2006 a 28/08/2017, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II - reconheço o período de **15/12/2006 a 28/08/2017, no total certificado de 3.910 (três mil, novecentos e dez) dias**, como prestado em condições especiais, sem conversão, nos termos do decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 1014286 ED / SP (Tema 942).

Dê-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10554531/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002647-62.2024.4.03.8000

Documento nº 10554531

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor EDFRANK DEFENSOR SILVA, RF nº 3751.

Tendo em vista a informação DAPE 10554524, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO:

- 1.234 (mil, duzentos e trinta e quatro) dias, referentes ao período de 29/10/2007 a 17/03/2011, já descontados 02 (dois) dias de faltas injustificadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II - referente ao período trabalhado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- 910 (novecentos e dez) dias, referentes ao período de 21/03/2011 a 15/09/2013, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

III - referente ao período trabalhado em empresa privada:

- 3.440 (três mil, quatrocentos e quarenta) dias, referentes ao período de 18/07/1994 a 22/12/2003, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10535595/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040634-69.2023.4.03.8000

Documento nº 10535595

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor RICARDO ANTÔNIO CÂMARA DA SILVA, R.F. nº 3367.

Tendo em vista a informação DAPE 10535382, dê-se ciência ao interessado para que **providencie nova Certidão a ser emitida pela Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI do Estado de Pernambuco, com a devida correção e, eventualmente, a depender da data correta de admissão, nova Declaração a ser emitida por aquela Agência Estadual e nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo INSS.**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10568474/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002570-53.2024.4.03.8000

Documento nº 10568474

Conforme documento 10568463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES, nos dias 05/02/2024 e 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10568488/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049298-31.2019.4.03.8000

Documento nº 10568488

Conforme documento 10568481, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIAALVES GRANGEIRO PEREIRA, no período de 08/02/2024 a 10/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10568500/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004628-44.2015.4.03.8000

Documento nº 10568500

Conforme documento 10568499, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIAN FANUCCHI NASEH, nos dias 08/02/2024 e 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10568508/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013268-36.2015.4.03.8000

Documento nº 10568508

Conforme documento 10568503, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVANJO DE JESUS SANTOS, no dia 07/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 10509142/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 21 a 28 de fevereiro de 2024

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 18/01/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10559599/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

1. Acolho os termos do Parecer n. 21/2024 – DICT/SUFT (doc. 10559411).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.A.** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 2.912,37 (dois mil novecentos e doze reais e trinta e sete centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **MULTA MORATÓRIA**, no valor de R\$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos), pelo atraso de 1 (um) dia no pagamento do benefício do Vale Refeição, no mês de julho/2023, aos vigilantes alocados no Fórum Federal de Ribeirão Preto, em violação ao item 5.37 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 59/2016, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, “b”, do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o art. 86 da Lei Federal n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de R\$ 2.897,58 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), em razão das irregularidades na cobertura dos postos 12HD (M/F) e 44HD (M/F) no mês de julho de 2023, no Fórum Federal de Ribeirão Preto, em violação ao item 9.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 59/2016, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “d”, do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o art. 87, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.A.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “P”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10564246/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009691-66.2023.4.03.8001

EMPRESA: BECKER’S ENGENHARIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10564225, mantenho a decisão proferida no doc. 10523727, qual seja, aplicação à empresa **BECKER’S ENGENHARIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 3.167,45 (três mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, pelo atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a entrega da primeira etapa dos serviços, referente ao Projeto Básico Completo, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.803.10.22 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93..

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura – DINF, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 3.167,45 (três mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **BECKER’S ENGENHARIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

DECISÃO Nº 10564499/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010388-87.2023.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 10564455), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 10522474), qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 12.776,54 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, pelo atraso de 4 (quatro) dias no pagamento dos salários de todos os vigilantes, referente à competência de junho/2023, em violação ao item 5.31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "b", do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o art. 86 da Lei n.º 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 12.776,54 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Decorrido o prazo em a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que officie a seguradora **POTENCIAL SEGURADORA S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 12.776,54 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10564538/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010315-18.2023.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10564475, mantenho a decisão proferida no doc. 10525680, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, em razão do atraso de 36 (trinta e seis) dias na apresentação da garantia de execução complementar referente ao Termo Aditivo nº 08.330.13.23, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 1.1, alínea "a", do Contrato n. 08.330.10.20 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10563497/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009170-24.2023.4.03.8001

EMPRESA: ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 22/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10563479).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo pagamento a menor da parcela do adicional de periculosidade relacionado ao 13º salário de 2021 aos empregados ocupantes do posto de Oficial de Manutenção Predial, alocados nos Fóruns Federais de Franca e de Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.341.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93;

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 37.510,11 (trinta e sete mil quinhentos e dez reais e onze centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 7.182,21 (sete mil cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), pelo atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias na competência de novembro/2021; pelos atrasos no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de dezembro/2021 e de março/2022 a agosto/2022; pelos atrasos no pagamento de salários nas competências de janeiro/2022, junho/2022, julho/2022 e outubro/2022; pelos atrasos no pagamento dos adiantamentos salariais nas competências de fevereiro/2022, março/2022, outubro/2022 e novembro/2022; e pelos atrasos no recolhimento da multa rescisória de 40% do FGTS; com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alíneas "b.1" e "b.2", do Contrato nº 08.341.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 30.327,90 (trinta mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), pelo atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias na competência de outubro/2021; pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 13/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022, março/2022, junho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022 e novembro/2022; pelos atrasos no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de outubro/2021, novembro/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022, setembro/2022 e outubro/2022; e pela falta de recolhimento da multa indenizatória pelo pagamento em atraso da multa de 40% sobre o FGTS; com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.341.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 1 (um) ano**, pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 13/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022, março/2022, junho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022 e novembro/2022 e pela falta de recolhimento da multa indenizatória pelo pagamento em atraso da multa de 40% sobre o FGTS, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "e", do Contrato nº 08.341.10.21 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADINF Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº N.I.04.854.10.24(10541758), firmado com a empresa **OTIMIZASERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.088/0001-04, cujo objeto é a elaboração de projetos de acessibilidade (abrangendo levantamento cadastral, anteprojetos arquitetônicos, anteprojetos complementares, projetos para licenciamentos, projetos executivos arquitetônicos e projetos executivos complementares) para o prédio do Fórum Federal de Santo André, os seguintes servidores:

I- Para os serviços referentes à engenharia elétrica:

- a) Fiscal titular: **IEDA CRISTINA DA SILVA - RF4147**
- b) Fiscal substituto: **MAURO DA SILVA BERNARDES - RF7114**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/02/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10568434/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 090017

Processo nº 0009295-26.2022.4.03.8001

Comunicamos a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, que seria realizado dia 20/02/2024, às 13h30, tendo em vista a necessidade de readequação do Edital.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 09/02/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 1/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 01-10564301/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78 -, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0008257-42.2023.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para alienação por meio de doação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jaú, Rua Edgar Ferraz, 449, Centro, Jaú- SP – CEP 17201-440.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jaú, por meio do endereço eletrônico jau-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (14) 3602-2810.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 27/02/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br
 - SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 01-10564301/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;

- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 01-10564301/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 01-10564301/2024

RELAÇÃO DE BENS

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 1/2024 - 10564301				
JAÚ/SP				
0008257-42.2023.4.03.8001				
ITEM	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	S/N	Base para TV de LED	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
2	S/N	Base para TV de LED	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
3	266240	Bebedouro de Pressão	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
4	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
5	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
6	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
7	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
8	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
9	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
10	40124	Escada 4 degraus	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
11	93947	Estabilizador	ANTIECONÔMICO	R\$ 160,00
12	58207	Estabilizador	ANTIECONÔMICO	R\$ 160,00
13	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
14	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
15	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
16	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
17	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
18	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00

19	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
20	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
21	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
22	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
23	S/N	Furador de Papel	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
24	40209	Mesa p/ Telefone	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
25	190999	Poltrona Giratória p/ Servidor	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
26	33372	Refrigerador	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
27	91298	No Break	ANTIECONÔMICO	R\$ 160,00
28	169092	Telefone	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
29	S/N	Aparelho de Telefone	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
30	S/N	Aparelho de Telefone	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
31	S/N	Aparelho de Telefone	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
32	S/N	Aparelho de Telefone	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
33	138861	Balcão M2 com gaveta	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
34	5605101	Forno Microondas	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
35	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
36	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
37	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
38	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
39	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
40	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
41	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
42	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
43	S/N	Grampeador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
44	S/N	Grampeador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
45	S/N	Grampeador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
46	S/N	Grampeador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
47	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
48	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
49	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
50	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
51	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
52	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
53	S/N	Mangueira de Limpeza	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
54	S/N	Tapete	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
55	S/N	Tapete	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
56	S/N	Tesoura 8"	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
57	424159	Ventilador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
58	1033203	Bebedouro P/Garraão	OCIOSO	R\$ 300,00
59	1033242	Bebedouro P/Garraão	OCIOSO	R\$ 300,00
60	1033222	Bebedouro P/Garraão	OCIOSO	R\$ 300,00
61	1033202	Bebedouro P/Garraão	OCIOSO	R\$ 300,00
62	40350	Calculadora	OCIOSO	R\$ 200,00
63	138398	Estação de Trabalho	OCIOSO	R\$ 1.000,00
64	40076	Mesa p/ Funcionário Cerejeira	OCIOSO	R\$ 500,00
65	93943	Telefone	OCIOSO	R\$ 100,00

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 08/02/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 2/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

N° 2-10565406/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78 -, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0017238-94.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para [alienação por meio de doação](#).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudh@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Vicente, Av. Antônio Emmerick, 1238 - Vila São Jorge, São Vicente - SP – CEP 11370-000.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Vicente, por meio do endereço eletrônico svicen-nuar@jfsp.jus.br ou do telefone (13) 3569-2099.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 27/02/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br
 - SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 2-10565406/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;

- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 2-10565406/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 2-10565406/2024

RELAÇÃO DE BENS

Nº PATR	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
150019	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	OCIOSO	R\$ 30,00
409171	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	OCIOSO	R\$ 30,00
179950	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	OCIOSO	R\$ 30,00
174483	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 8 LITROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
193433	PORTAL DETECTOR DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
193434	PORTAL DETECTOR DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
145952	PORTAL DETECTOR DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
190934	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
144868	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
403390	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
403395	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
400816	DETECTOR DE METAL PORTATIL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
171624	DETECTOR DE METAL PORTATIL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
142655	LONGARINA DE 2 LUGARES	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 08/02/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor RORIGO OLIVA MONTEIRO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 13/2023-DF, bem como os termos do despacho SUSI 10565630, proferido no SEI 0015099-38.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Vice-Diretor do Foro**, em 08/02/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata 10560587, encaminhada a este Gabinete pela presidente da comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2023-DF, bem como do despacho SUSI 10565735, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

I - CONCEDER regime de dedicação exclusiva à servidora Jaqueline Laila Komoda – RF 8211, de 26/02 a 01/03/2024, e à servidora Júlia Rett Gonçalves Pinheiro Tozatti – RF 7219, de 04 a 08/03/2024, nos termos do artigo 152, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

II – PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Vice-Diretor do Foro**, em 08/02/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIAUGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4414, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001731-25.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (10549712), de 05 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10562205);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10562205);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10561821);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANA PASTORELLI, RF 2946, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 08/02/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4412, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001915-78.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função (Indica/Desliga) (doc. 10558184), de 06 de fevereiro de 2024, do MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10561060);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10561060);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10558354);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JACQUELINE BERNARDI BENATTO, RF 8878, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 08/02/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4426, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017340-82.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10436782), de 18 de dezembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10436784), de 07 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10564218);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS, RF 3945, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais e Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo; cessar a sua lotação na referida Divisão, designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4384, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001296-51.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF3R 111 (doc.10528095) e Provimento CJF3R 82/2023 (10528081), ambos de 11 de dezembro de 2023, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 13/12/2023, que altera a Resolução CJF3R nº 103/2023 (doc.10528086), que estabelece a estrutura organizacional compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (doc.10528100), de 26 de janeiro de 2024, da MM. Juíza Federal Coordenadora dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO as informações contidas na Planilha de indicação das funções comissionadas dos Núcleos de Justiça 4.0 (doc.10545389);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, exigências contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU, bem como, as exigências contidas na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10543268);

RESOLVE:

I - DISPENSAR as respectivas funções comissionadas a partir de 15/02/2024, dos servidores abaixo relacionados:

Sub-item	LOTAÇÃO	RF	SERVIDOR	FUNÇÃO COMISSONADA A SER DISPENSADO
Ia)	3ª Vara Federal de Marília	4726	ANDRÉ RENATO RAMOS SODRÉ	Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5)
Ib)	3ª Vara Federal de Marília	6011	DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES	Oficial de Gabinete (FC5)
Ic)	3ª Vara Federal de Marília	5337	FABIANO CESAR CRUZ GARCIA	Assistente I (FC-4)
Id)	3ª Vara Federal de Marília	6368	JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA	Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)
Ie)	3ª Vara Federal de Marília	6174	JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR	Assistente de Gabinete (FC-4)
If)	3ª Vara Federal de Marília	6821	MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)
Ig)	3ª Vara Federal de Marília	4242	PATRICIA ELAINE FELIPE	Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)

Ih)	3ª Vara Federal de Marília	4243	PERSIAMARQUES SARTORI SANTOS	Assistente Técnico (FC-3)
Ij)	Núcleos de Justiça 4.0	4787	DANIELA DE ALMEIDA BASILIO GONÇALVES VEIGA	Diretora do Núcleo de Apoio aos Magistrados dos Núcleos 4.0 (FC-6)
Ij)	Núcleos de Justiça 4.0	5545	FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO	Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Apoio aos Magistrados dos Núcleos
Ik)	Núcleos de Justiça 4.0	2730	LUCAS DUARTE CHIACHIO	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio aos Magistrados dos Núcleos
Il)	Núcleos de Justiça 4.0	7617	ANALUISA ABE	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio aos Magistrados dos Núcleos
Im)	Núcleos de Justiça 4.0	4587	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO	Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5)
In)	Núcleos de Justiça 4.0	8271	VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Supervisora da Seção de Perícias Sociais (FC-5)
Io)	Núcleos de Justiça 4.0	7503	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Perícias Sociais

II - DESIGNAR para as funções comissionadas indicadas, a partir de 15/02/2024, os servidores abaixo relacionados:

Sub-item	LOTAÇÃO	RF	SERVIDOR	FUNÇÃO COMISSIONADA A SER DESIGNADO (A)
a)	Núcleos de Justiça 4.0	5545	FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO	Oficial de Gabinete (FC-6) do 1º Núcleo de Justiça 4.0
b)	Núcleos de Justiça 4.0	6869	GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI	Oficial de Gabinete (FC-6) do 1º Núcleo de Justiça 4.0
c)	Núcleos de Justiça 4.0	6821	MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO	Oficial de Gabinete (FC-6) do 1º Núcleo de Justiça 4.0
d)	Núcleos de Justiça 4.0	2730	LUCAS DUARTE CHIACHIO	Assistente I (FC-4) do 1º Núcleo de Justiça 4.0
e)	Núcleos de Justiça 4.0	4787	DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONÇALVES VEIGA	Oficial de Gabinete (FC-6) do 2º Núcleo de Justiça 4.0
f)	Núcleos de Justiça 4.0	7617	ANALUISA ABE	Assistente I (FC-4) do 2º Núcleo de Justiça 4.0
g)	Núcleos de Justiça 4.0	6011	DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES	Oficial de Gabinete (FC-6) do 3º Núcleo de Justiça 4.0
h)	Núcleos de Justiça 4.0	4587	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO	Assistente I (FC-4) do 3º Núcleo de Justiça 4.0
i)	Núcleos de Justiça 4.0	5223	MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0
j)	Núcleos de Justiça 4.0	6174	JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0
k)	Núcleos de Justiça 4.0	4730	LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0
l)	Núcleos de Justiça 4.0	8271	VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0
m)	Núcleos de Justiça 4.0	4243	PERSIAMARQUES SARTORI SANTANA	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0
o)	Núcleos de Justiça 4.0	5337	FABIANO CESAR CRUZ GARCIA	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição, Atendimento e Atos Ordinatórios
p)	Núcleo de Justiça 4.0	7446	CICERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Triagem, Análise e Comunicação
q)	Núcleo de Justiça 4.0	7503	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Expedição e Cumprimento
r)	Núcleo de Justiça 4.0	6368	JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA	Supervisor da Seção de Perícias Médicas (FC-5)
s)	Núcleo de Justiça 4.0	6844	MARCELA FERNANDES SILVA LOPES	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Perícias Médicas
t)	Núcleo de Justiça 4.0	4726	ANDRÉ RENATO RAMOS SODRÉ	Supervisor da Seção de Perícias Sociais (FC-5)

u)	Núcleo de Justiça 4.0	8395	CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Perícias Sociais
v)	Núcleo de Justiça 4.0	4242	PATRICIA ELAINE FELIPE	Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4395, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000726-65.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF3R 111 (10498005) e Provimento CJF3R 82/2023 (10498014), ambos de 11 de dezembro de 2023, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 13/12/2023, que altera a Resolução CJF3R nº 103/2023 (.10528086), que estabelece a estrutura organizacional compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (10498018 e 10547740), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação, ou cessar a prestação de serviços quando for o caso, dos servidores abaixo relacionados, para os Núcleos de Justiça 4.0 na Justiça Federal da 3ª Região, a partir de 15/02/2024

Sub-item	RF	SERVIDOR	LOTAÇÃO DE ORIGEM
a)	4726	ANDRÉ RENATO RAMOS SODRÉ	3ª Vara Federal de Marília
b)	6011	DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES	3ª Vara Federal de Marília
c)	4238	EDUARDO FACCHINI	3ª Vara Federal de Marília
d)	5337	FABIANO CESAR CRUZ GARCIA	3ª Vara Federal de Marília
e)	6869	GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI	3ª Vara Federal de Marília
f)	6368	JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA	3ª Vara Federal de Marília
g)	6174	JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR	3ª Vara Federal de Marília
h)	4230	LILIAN CRISTINA STROPPI BARRO	3ª Vara Federal de Marília
i)	6821	MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO	3ª Vara Federal de Marília
j)	4242	PATRICIA ELAINE FELIPE	3ª Vara Federal de Marília
k)	4243	PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS	3ª Vara Federal de Marília
l)	2969	SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA	3ª Vara Federal de Marília
m)	7005	JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO	Divisão de Planejamento de Contratações

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10563530/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0005642-21.2019.4.03.8001

Documento nº 10563530

Considerando os termos da Ata SUOF 10550485, **CONCEDO** à servidora SHEILA SENA SANTOS, RF 6549, **o horário especial de trabalho para servidora com dependente deficiente, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 13.03.2024 (dia subsequente à data de encerramento da concessão anterior)**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90, alterada pela Lei 13370/16, e da Resolução nº 05/2008 - CJF , alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF .

Dê-se ciência à servidora e sua chefia imediata do teor deste despacho.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/02/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIA SUCTNº 388, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 333/ 2024 (10497962) disponibilizada, em 19.01.2024, e publicada, em 22.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 14, para que, onde se lê:

"(...).

II - Fiscal Substituto: LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085 e CPF 114.761.288-98".

Leia-se:

"(...).

II - Fiscal Substituto: FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707 e CPF: 154.505.488-69".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tominura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/02/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUCTNº 387, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 348/ 2024 (10500539) disponibilizada, em 26.01.2024, e publicada, em 29.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 18, para que, onde se lê:

"(...).

XI - UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

Nota de Empenho: 2024NE000180

Fiscal Titular: JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749 e CPF 344.608.105-49;

Fiscal Substituto: LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085 e CPF 114.761.288-98.

(...)"

Leia-se:

"(...).

XI - UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

Nota de Empenho: 2024NE000180

Fiscal Titular: JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749 e CPF 344.608.105-49;

Fiscal Substituto: FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707 e CPF: 154.505.488-69.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/02/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25VNº 139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3, de 10/03/08, do Conselho da Justiça Federal, em razão da alteração de lotação da servidora ANA PAULA CIANCI ANTUNES, RF 3461, Analista Judiciário, atual Diretora de Secretaria (CJ3), para a Central de Processamento Eletrônico Cível, a partir de **09/02/2024**, nos termos da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG nº 4332, de 17 de janeiro de 2024, publicada em 22/01/2024 no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 15,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687, Analista Judiciário**, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3), a partir de **09/02/2024** até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão (SEI nº 0000884-23.2024.4.03.8001).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 08/02/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-07VNº 79, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVIVA CAMARGO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Retifico parcialmente a Portaria de substituição nº 77/23 (10409437) para tomar sem efeito sua indicação para substituir Marcelo Silvestre, Supervisor, no dia 17/11/23, sendo em vista que FLÁVIO CUNHA MARANGON, RF 3638, esteve afastado em 17/11/23 por compensação de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-07VNº 81, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVIVA CAMARGO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **NATHANE COSTA DE SOUZA, RF 8800, Analista Judiciária, Assistente de Gabinete (FC-4)**, se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Compensação	15/09/2023	05	Raphael Rocha Ferreira - RF 7788
	14/09/2023		
	13/09/2023		
	12/09/2023		
	11/09/2023		
Licença médica	01/06/2023	03	Raphael Rocha Ferreira - RF 7788
	02/06/2023		
	06/11/2023		
Compensação 2024	08/02/2024 a 09/02/2024	02	Raphael Rocha Ferreira - RF 7788

CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL TEBALDI, RF, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-6)**, se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Compensação	01/12/2023		Raphael Rocha Ferreira - RF 7788
	17/11/2023		
	07/07/2023		
	22/05/2023		
	28/04/2023		
Licença médica	20/09/2023 a 21/09/2023		Raphael Rocha Ferreira - RF 7788

Férias	08/01/2024 a 19/01/2024	12	Raphael Rocha Ferreira - RF 7788
	14/02/2024 a 18/02/2024	05	Nathane Costa de Souza, RF 8800
	19/02/2024 a 23/02/2024	05	Raphael Rocha Ferreira - RF 7788

CONSIDERANDO que o servidor **JOEL MARTINS CUSTÓDIO, RF 6618, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Inquéritos Policiais (FC-5)**, se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	08/01/2024 a 14/01/2024	07	Flávio Cunha Marangon - RF 3638
	15/01/2024 a 21/01/2024	07	Jéssica Gourlat Pereira - RF 8868
	22/01/2024 a 27/01/2024	06	Raphael Rocha Ferreira - RF 7788

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5)**, se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	29/01/2024 a 07/02/2024	10	Flávio Cunha Marangon - RF 3638
Compensação	08/02/2024 a 09/02/2024	05	Flávio Cunha Marangon - RF 3638
	14/02/2024 a 16/02/2024		
Compensação	26/01/2024	01	Raphael Rocha Ferreira - RF 7788

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA VILAR LOZANO, RF 8290, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5)**, se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	15/02/2024 a 29/02/2024	15	Flávio Cunha Marangon - RF 3638
Compensação	09/02/2024 14/02/2024 01/03/2024	03	Flávio Cunha Marangon - RF 3638

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

DESIGNAR o servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição à Diretora de Secretaria Taniã Gabriela Longo, RF 4079, **no período de 07/02/2024 a 09/02/2024**, em razão de compensação de dias trabalhados em plantão.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 08/02/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 141, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MÁRCIO CRISTIANO EBERT, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia **31/01/2024**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão, e nos dias **01/02/2024 e 02/02/2024**, em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF7110**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no período de **22/01/2024 a 02/02/2024**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir o servidor **FABRICIO GASPARETTO, RF 8071**, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Araraquara, no dia **23/01/2024**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 08/02/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9846503392022943125776626448597581184

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 83, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 29/02/2024: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/02/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 340, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/02/2024 a 12h 15/02/2024	9ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 08/02/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIAFRAN-03VNº 111, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, compensou os dias 06/02 e 07/02/2024 com o saldo de horas trabalhadas no Plantão Judiciário Regional, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 09/02/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIAGUAR-NUAR Nº 281, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Doutor **BRUNO CÉSAR LORENCINI**, Juiz Federal, Diretor da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

CONSIDERANDO que a servidora Katia Augusta Rios Pereira, Técnica judiciário, RF 5871, Diretora do NUAR (CJ 1), esteve de férias de 15/01/2024 a 02/02/2024, e no dia 17/11/2023 compensou o dia em razão de horas cadastradas no sistema E-GP,

RESOLVE indicar o servidor Fernando Ferreira Reis, técnico judiciário, RF 6291, para substituí-la no período de 18/01/2024 a 02/02/2024 e dia 17/11/2023, e o servidor Airton Carvalho Reis, técnico judiciário, RF 4818, para substituir no período de 15/01/2024 a 17/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 08/02/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAGUAR-NUAR Nº 282, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	16/02 a 23/02/2024	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 08/02/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 89, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, TITULAR DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Mauro Santana Mirandola, RF 8251, para substituir o servidor Bruno Regis Arantes Garcia, RF 8822, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de férias no período de 15 a 26/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 07/02/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 249, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 305 de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575 de 22/08/2019, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a concordância dos Juízes do JEF de Osasco/SP

RESOLVE:

CREDENCIAR o perito médico **RONALDO MARCIO GUREVICH**, CPF 153.279.888-13, CRM 88.166.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Coordenadoria dos Juizados Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 08/02/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 355, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;
RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.02 a 23.02.2024	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 01/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 192, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
15/02/2024	22/02/2024	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 05/02/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 119, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635**, para substituição da servidora **VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029**, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), no período de **08/01/2024 a 19/01/2024**, em virtude de férias.

II - DESIGNAR o servidor **MARCELO PERRONE LEE – RF 8881**, para substituição do servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), no período de **08/01/2024 a 18/01/2024**, em virtude de férias, bem como no **dia 19/01/2024**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

III – DESIGNAR o servidor **MARCELO PERRONE LEE – RF 8881**, para substituição do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), no período de **25/01/2024 a 26/01/2024**, em virtude de compensação decorrente de trabalho eleitoral, bem como no período de **29/01/2024 a 09/02/2024**, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 08/02/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2024 - ITPV-DSUJ/ITPV-NUAR

Estabelece a prestação de auxílio técnico e operacional entre o NUAR e a 1ª Vara Federal de Itapeva

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva e Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o grande volume de processos em tramitação na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva e a necessidade de maximizar a eficiência da prestação jurisdicional na Subseção Judiciária de Itapeva,

RESOLVE:

ESTABELECER a prestação de auxílio técnico e operacional temporário do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva, mediante a colaboração dos servidores abaixo relacionados para realização de serviços técnicos da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva, sem prejuízo do desempenho de suas respectivas atividades no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, pelo prazo de 120 dias.

- Rodrigo David Nascimento, Técnico Judiciário, RF 5123;

- Luciane Paini Garcia, Técnica Judiciário, RF 8802;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Itapeva, 17 de janeiro de 2024.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/01/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIALIME-01VNº 69, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e indicação de substitutos para funções comissionadas.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 26/2021 (7960860) e 45/2022 (9053884), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado nº 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR, que altera o procedimento para agendamento/alteração de férias - exercícios de 2023/2024 - em razão da migração das rotinas de agendamento de férias do sistema de RH Servidores - Wemul-SJSP para o sistema e-GP;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo do período de férias;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ-03, no dia 15 de janeiro de 2024, e **INDICAR** o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido dia;

INDICAR, o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário para substituir o servidor servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria CJ-03, no período de 16 a 26 de janeiro de 2024, em razão do gozo de férias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024 (e-GP), e **INDICAR** o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituí-la nos referidos dias;

INDICAR o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no período de 22 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, em razão do gozo de férias;

INDICAR a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, em razão do gozo de férias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no dia 08 de fevereiro de 2024, e **INDICAR** a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, para substituí-lo no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 08/02/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 151, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA, Técnico Judiciário, RF 7495, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 08/01/2024 a 19/01/2024;

CONSIDERANDO que a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO, Analista Judiciária, RF 7351, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 08/01/2024 a 12/01/2024; e

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, Analista Judiciário, RF 7346, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de MS e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 15/01/2024 a 23/01/2024, e de compensação no dia 24/01/2024.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI, Técnico Judiciário, RF 7257, para substituir a servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA nos períodos acima referidos.

II - DESIGNAR a servidora FRANCIELE TAIS INACIO COTA, Técnico Judiciário, RF 8486, para substituir a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO, nos períodos acima referidos.

III - DESIGNAR a servidora FRANCIELE TAIS INACIO COTA, Técnico Judiciário, RF 8486, para substituir a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES nos períodos acima referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 08/02/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01VNº 178, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (10542236), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10513726, pág. 11);

RESOLVE autorizar a compensação pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de **05 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **14/02/2024**, **anotando-se no Sistema e-GP**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 07/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIAS SANT-04VNº 130, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE – RF 2844**, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) esteve em férias no período de 08 a 19/01/2024;

Resolve, designar a servidora **GILCELLI FERRAGUTTI COUTO - RF 4753**, para substituí-la no mesmo período.

Considerando que a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em férias no período de 22/01/2024 a 02/02/2024;

Resolve, designar a servidora **ANDREA PELIZONI MARQUES - RF 8374**, para substituí-la no mesmo período.

Santos, 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, **Juiz Federal**, em 08/02/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DOD nº 10556369.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para fornecimento do coffee break para 60 (sessenta) pessoas por ocasião do evento de capacitação Hasta Pública, a ser realizado no dia 20/02/2024, na modalidade presencial, em Campo Grande, MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Luciana David de Oliveira, RF 7195

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito- R.F. 7387

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 07/02/2024, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Contratação de 2 vagas de curso para servidoras da JFMS.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº: 10382928:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de duas vagas para o curso **ELABORAÇÃO DO ETP, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PROJETO BÁSICO EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº LEI 14.133/2021**, a ser realizado pela empresa Licidata, no período de 29/02/2024 a 1/03/2024, com 16h/a, presencialmente, em Campo Grande, MS, para as servidoras **Michele Lopes de Vasconcelos e Marinalva Wassouf Candea de Freitas**.

Ante o exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I – Integrante Técnico: Luciana David de Oliveira - Supervisora da SUDE-MS;
II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito - RF 7387;
III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 95, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, analista judiciário, Oficial de Gabinete, RF 7431, esteve em licença médica no período de 09 até 12/01/2024 (4 dias);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, para compensar o dia 09/02/2024 (1 dia);

CONSIDERANDO que a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, estará em gozo de férias regulamentares no período de 14 a 21/02/2024 (8 dias);

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, a compensar o dia 09/02/2024 (1 dia), designando a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, técnico judiciário, RF 6206, para substituí-lo nesse dia;

II - **DESIGNAR** a servidora **Angela Barbara Amaral D'Amore**, RF 774, para substituir a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficial de Gabinete, RF 7431, no período de sua licença médica de 09 até 12/01/2024 (4 dias);

III - **DESIGNAR** a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para substituir **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, estará em gozo de férias regulamentares no período de 14 a 21/02/2024 (8 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 93, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores da 5a. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 09.02.2024 a 23.02.2024.

A Doutora **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ-MS Nº 57, de 11 de dezembro de 2023, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 09 de fevereiro de 2024 (a partir das 18:00 horas) a 23 de fevereiro de 2024 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 09.02.2024 (a partir das 18:00 horas) a 16.02.2024 (até as 18:00 horas):

EDSON ISSAMU TAKEUTI, Técnico Judiciário;

JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA, Analista Judiciário;

ANACÉLIA LUBAS SILVA, Técnica Judiciária;

Período de 16.02.2024 (a partir das 18:00 horas) a 23.02.2024 (até as 18:00 horas):

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI, Técnico Judiciário;

ANDREIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, Técnica Judiciária;

DALVA MARIA DOS REIS FURTADO, Técnico Judiciário.

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24, de 08 de outubro de 2021. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 ou pelo e-mail plantaocampogrande@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 08/02/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 181, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão dos analistas judiciários executantes de mandados nos períodos de 02/02/2024 a 05/07/2024.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 02/02/2024 a 05/07/2024, para que fiquem de plantão os seguintes servidores (analistas judiciários executantes de mandados):

02/02/2024 a 09/02/2024	Helison Renato Campos RF-4197
09/02/2024 a 14/02/2024 CARNAVAL	Helison Renato Campos RF-4197
14/02/2024 a 23/02/2024	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
23/02/2024 a 01/03/2024	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
01/03/2024 a 08/03/2024	Helison Renato Campos RF-4197
08/03/2024 a 15/03/2024	Helison Renato Campos RF-4197
15/03/2024 a 22/03/2024	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
22/03/2024 a 26/03/2024	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
27/03/2024 a 05/04/2024 PÁSCOA	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
05/04/2024 a 12/04/2024	Helison Renato Campos RF-4197
12/04/2024 a 19/04/2024	Helison Renato Campos RF-4197
19/04/2024 a 26/04/2024	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
26/04/2024 a 03/05/2024 DIA DO TRABALHO	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
03/05/2024 a 10/05/2024	Helison Renato Campos RF-4197
10/05/2024 a 17/05/2024	Helison Renato Campos RF-4197
17/05/2024 a 24/05/2024	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
24/05/2024 a 29/05/2024	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
29/05/2024 a 07/06/2024 CORPUS CHRISTI	Helison Renato Campos RF-4197
07/06/2024 a 14/06/2024	Helison Renato Campos RF-4197
14/06/2024 a 21/06/2024	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200
21/06/2024 a 28/06/2024	José Antônio de Queiroz Neto RF-5200

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Art. 3º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o analista judiciário executante de mandados plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/02/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.